

	<p>Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01.10.1999. "Convênio ICMS nº 38/2000"</p>	<p>Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9.</p>	<p>LOGOMARCA COLETOR</p>
<p>* (via)</p>			
<p>DADOS DA COLETORA NOME Endereço: Autorização na ANP nº</p>		<p>CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO nº _____ Local _____ UF _____ Data // _____</p>	
<p>Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III  Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado.</p>		<p>Óleo automotivo</p>	<p>LITROS</p>
		<p>Óleo Industrial</p>	<p>LITROS</p>
		<p>Outros</p>	<p>LITROS</p>
		<p>Soma</p>	<p>LITROS</p>
<p>RAZÃO SOCIAL</p>			
<p>RUA (nome nº etc)</p>			
<p>BAIRRO</p>		<p>CIDADE</p>	<p>UF</p>
<p>CEP</p>		<p>CGC Nº</p>	
<p>FONE</p>		<p>FAX</p>	
<p>VEÍCULO PLACA</p>			
<p>Nome, Assinatura do Gerador (Detentor) AIDF</p>		<p>Nome, Assinatura do Coletor</p>	

\* 1ª via: Gerador - 2ª via: Fixa/Contador - 3ª via: Reciclador